



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 861/83

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar na importância de R\$ 39.539.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos e trinta e nove mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da reestimativa da Cota-Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM, para o exercício de 1983, conforme informação contida no Ofício-Circular SECPLAN nº 563/83 de 26 de outubro de 1983.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de dezembro de 1983.

Alcides Ramos
ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro fls. 53, 53v, Lv. 18
Publicação: O Debate
nº 518 pag. 8
Edição de 10.12.83
<i>Adeline</i> Servidor



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº /83

A N E X O - I

C Ó D I G O S	V A L O R E S	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
1000 - Câmara Municipal		
1010 - Plenário da Câmara		
01010012.001	3111	619.958,04
1100 - Prefeitura Municipal		
1110 - Gabinete do Prefeito		
03070202.001	3132	5.500.000,00
1130 - Secretaria Municipal de Fazenda		
03080212.001	3132	5.500.000,00
15824942.002	3113	5.002.910,96
15824952.003	3251	500.000,00
	3252	340.000,00
03080212.001	3111	3.000.000,00
15844942.002	3280	3.076.131,00
03080332.007	3266	3.500.000,00
1150 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
08421882.010	3111	2.000.000,00
1160 - Secretaria Municipal de Obras		
10580212.018	3111	1.000.000,00
16885342.019	3111	1.500.000,00
1170 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
13764481.021	4110	8.000.000,00
		<u>39.539.000,00</u>